



LEI MUNICIPAL Nº 1.299/17

DE 07 DE JULHO DE 2017.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no PLACARDO, no estado
de Goiás, no Município de
Águas Lindas de Goiás, GO,
em 07 de julho de 2017.

**"CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO AO
CRACK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada a Semana de Prevenção ao Crack e drogas afins, na rede municipal de ensino, nos centros de convivência, nos centros de juventude, nos centros esportivos, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Águas Lindas de Goiás.

§1º - O evento de que trata o caput deste artigo será comemorada na semana que antecede ao dia 26 de junho de cada ano, data internacionalmente instituída pela ONU, como dia internacional de combate as drogas.

§2º - A semana em referência será destinada aos jovens, crianças e adultos.

§3º - Na semana de Prevenção ao Crack, as escolas situadas no Município mobilizarão a comunidade para ações de prevenção as drogas, exposições sobre o tema, trabalhos dirigidos, redações, palestras, cartazes, visitas em instituições de amparo a dependentes químicos, dentre outras atividades educativas e de prevenção, o que ficará a critério do responsável e de acordo com a faixa etária.

Art. 2º - Aos representantes das entidades e órgãos envolvidos na Semana de Prevenção ao Crack caberá:

I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades referentes a semana;

II - Promover a divulgação da Semana.

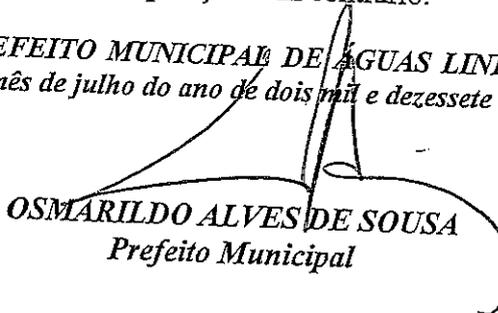
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir as instruções ou normas complementares que se fizerem necessárias, caso haja dotação orçamentária autorizativa nesse sentido.

Art. 4º - Poderão fazer parte deste projeto as entidades filantrópicas, religiosas e demais seguimentos organizados da sociedade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO
DE GOIÁS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/ 2017).**


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Cronograma de realização da semana de Prevenção ao Crack

Na semana de Prevenção ao Crack, as escolas escolhidas no Município mobilizarão os alunos e pais para ações de prevenção as drogas, exposições sobre o tema, trabalhos dirigidos, redações, palestras, cartazes, em um dia específico onde no horário das exposições haverá apresentações de músicas e danças além de uma palestra com a PM sobre o tema.

Abertura do Evento

Bom dia a todos os alunos, professores, a todo o corpo docente. Quero agradecer a direção da escola, estamos realizando a semana de Prevenção ao Crack, nas escolas situadas no Município com o intuito de mobilizar a comunidade para ações de prevenção as drogas, exposições sobre o tema, trabalhos dirigidos, redações, palestras, cartazes, visitas em instituições de amparo a dependentes químicos, dentre outras atividades educativas e de prevenção; e para isso preparamos este momento para você aproveitar e se ligar em tudo que iremos falar.

1 E para damos início, vamos de dança com o grupo.

2 Agora teremos uma apresentação de balé com

3 Agora teremos uma apresentação com o cantor

4 palestra com a Policia Militar sobre o tema

5 exposição com os estandes de combate as drogas

Agradecimentos e finalização do encontro que
Evento previsto para durar 60 minutos.